REQUERIMENTO Nº 1.254-2019

Considerando a Lei nº 5.328/2019 que altera a lei municipal n.º 2.981/1994, que disciplina a construção e conservação de muros e passeios.

Considerando que a legislação prevê que os proprietários ficam obrigados a reformar os muros e passeios públicos, quando os mesmos estiverem em mau estado de conservação ou em desacordo com esta Lei, no prazo de 30 (trinta) dias.

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Prefeito Municipal, para que através do setor competente da Municipalidade informe quando a prefeitura irá realizar o calçamento do passeio público no entorno no Bosque Municipal.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2019.

PEDRO SANTOS
VEREADOR

